

# Carta de Serviços



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OUVIDORIA  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



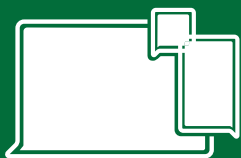
0800 282 2279



defensoria.rj.def.br



/OuvidoriaDefensoriaRJ



**CRC**  
129 | CENTRAL DE  
RELACIONAMENTO  
COM O CIDADÃO

ou acesse:  
[http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/  
atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)



Baixe o App da Defensoria RJ na loja digital  
(Play Store ou Apple Store)

DEFENSORIA RJ



# Sumário

3 APRESENTAÇÃO

4 ESTRUTURA

6 DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7 PROPÓSITO

8 ATENDIMENTO

9 ÁREAS DE ATUAÇÃO

15 SERVIÇOS E FORMAS  
DE ACESSO

26 PROGRAMAS  
INSTITUCIONAIS

31 DIREITOS DO(A)  
USUÁRIO(A)

32 DOCUMENTOS  
NECESSÁRIOS

33 AVALIAÇÃO DO  
ATENDIMENTO



# APRESENTAÇÃO

A Defensoria Pública é uma instituição estatal que tem o dever de prestar assistência jurídica integral e gratuita à população que não tem condições financeiras de pagar as despesas destes serviços.

A assistência jurídica integral e gratuita àqueles que não têm recursos é uma garantia fundamental prevista no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal. Essa, que é a lei mais importante do país, impõe à União, aos Estados e ao Distrito Federal o dever de prestar esse serviço por meio da Defensoria Pública.

Conforme estabelece a Constituição Federal, a Defensoria Pública é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado – ou seja, a missão conferida ao poder estatal de aplicar o direito a fim de sanar conflitos de interesse.

Instrumento do regime democrático, a Defensoria Pública tem como missão prestar orientação jurídica, promover os direitos humanos e defender, em todos os graus de jurisdição, tanto no âmbito judicial como extrajudicial, os direitos individuais e coletivos das pessoas necessitadas.

Dentre as diversas funções institucionais da Defensoria Pública, destaca-se a promoção, de forma prioritária, da solução de conflitos pela via extrajudicial por meio de técnicas de composição e administração de conflitos, a exemplo da conciliação e mediação.

A Constituição Federal confere à Defensoria Pública a mesma importância que detêm a Magistratura e o Ministério Público. A Instituição cumpre, portanto, papel fundamental na concretização do acesso à Justiça e da solução pacífica de conflitos.

Sem a Defensoria Pública se esvaziariam consideravelmente os direitos fundamentais previstos na Constituição da República, como a ampla defesa e o devido processo legal, pois não teriam como defender esses direitos as pessoas que deles mais necessitam.

A Defensoria Pública é essencial à democratização da Justiça e à própria efetividade da Constituição Federal.



## ESTRUTURA

A Defensoria Pública é composta por defensoras públicas e defensores públicos. Estes profissionais são formados em Direito e ingressaram na Instituição por meio de concurso público e a comprovação de dois anos de experiência na área jurídica.

As defensoras e defensores atuam no âmbito extrajudicial, ao promover a solução de conflitos de forma administrativa, por meio de técnicas como a mediação e conciliação.

Eles também têm presença na esfera judicial, na primeira e segunda instâncias da justiça, assim como nos tribunais superiores – mais precisamente no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Supremo Tribunal Federal (STF), que têm sede em Brasília.

Os membros da Defensoria Pública têm titularidade e atribuições específicas, que são definidas com base no seguimento do Direito com o qual trabalham.

A carreira de defensora e de defensor é regulada pela Lei Complementar nº 80/1994, também conhecida como Lei Nacional da Defensoria Pública. Essa legislação estabelece uma série de prerrogativas com a finalidade de garantir a defesa eficiente e o efetivo acesso à Justiça.

Conheça algumas dessas prerrogativas:



**Independência  
Funcional**

Significa que a defensora pública e o defensor público são livres para adotar o meio de administração de conflito e a estratégia ou linha de defesa que considerarem mais benéfico aos interesses das pessoas que assistem.



**Intimação  
Vista Pessoal**

Garante à defensora e ao defensor o direito de serem intimados de todos os atos processuais – ou seja, de tudo o que acontece no processo. O descumprimento está sujeito à nulidade dos atos praticados. A intimação é feita por meio da remessa dos autos ao responsável pelo caso e abertura de vista.



**Prazo em  
Dobro**

Assegura à defensora e ao defensor o direito à contagem em dobro de todos os prazos processuais. Isso quer dizer que as pessoas assistidas pela Defensoria Pública têm o dobro do tempo para cumprir os prazos de cada ato praticado na ação judicial.



Além das defensoras e defensores, a Defensoria Pública é integrada por servidoras e servidores, aprovados em concursos públicos ou nomeados para cargos em comissão, responsáveis por atividades diversas, que são necessárias ao funcionamento da Instituição.

No Rio de Janeiro, completam o quadro funcional as estagiárias e os estagiários, assim como as(os) residentes jurídicos.



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pioneira no Brasil e na América Latina, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ) registra, em média, mais de 4 milhões de atendimentos (2025). A instituição tem, em sua estrutura, diversos núcleos de primeiro atendimento e especializados, que têm como atribuição a elaboração de petições iniciais (destinadas ao ingresso de ações na Justiça), os atendimentos relativos ao exercício da cidadania e o aconselhamento jurídico.

A DPRJ também faz uso constante dos meios extrajudiciais de solução de conflitos, como a mediação e a conciliação. Ambas as técnicas permitem, em muitos casos, que o problema seja resolvido sem a necessidade de se ingressar no Poder Judiciário.

A estimativa é que a Defensoria Pública do Estado seja responsável por cerca de 80% das ações em tramitação na Justiça do Rio de Janeiro. A instituição tem presença em todas as instâncias judiciais por meio da atuação das defensoras e defensores nas varas da Justiça e nos órgãos colegiados do Tribunal.

A Defensoria Pública é composta, atualmente, por 796 defensoras e defensores e por 1.385 servidoras e servidores. Instituída pela Emenda Constitucional nº 37/1987, a DPRJ foi a primeira a ser implantada no país. A estrutura organizacional da instituição encontra-se regulamentada na Lei nº 1.490, de 30 de junho de 1989, e no Decreto nº 13.351, de 15 de agosto de 1989.



# PROPÓSITO

A Defensoria Pública atua em favor dos interesses de seus assistidos em todas as instâncias, independentemente de quem seja a outra parte na ação judicial – se pessoa física ou jurídica, administração pública ou administração privada. A instituição atua em todos os seguimentos, judicial e extrajudicial, a fim de atender a sua missão, visão e valores. Conheça o propósito da instituição:

## Missão

Somos uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado e, como expressão e instrumento do regime democrático, nos incumbe prestar orientação jurídica, promover os direitos humanos e defender, em todos os graus, no âmbito judicial e extrajudicial, os direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal.

## Visão

Ser reconhecida como agente de transformação social, consolidando-se como instituição de referência na promoção do acesso à Justiça.

## Valores

**Respeito:** Agir com cordialidade, lealdade e tolerância para com a sociedade como um todo, equipe de trabalho e instituições;

**Responsabilidade social:** Atuar como agente de transformação social, consolidando-se como instituição de referência na promoção do acesso à Justiça;

**Eficiência:** Atuar nas diferentes áreas do Direito em favor da sociedade, de modo a buscar soluções que atendam efetivamente aos interesses legítimos dos destinatários dos seus serviços;

**Acessibilidade:** Atingir todos os públicos que necessitam de assistência jurídica, facilitando o acesso a serviços e informações, aproximando cidadão e instituição;

**Ética:** Agir dentro dos princípios de justiça e igualdade, norteado pelos valores institucionais e pelo respeito à dignidade da pessoa humana;

**Comprometimento:** Atuar de forma dedicada com o propósito de solucionar as questões judiciais apresentadas;

**Pacificação social:** Atuar de forma comprometida com a solução pacífica dos conflitos.



# ATENDIMENTO

A fim de facilitar o atendimento da população em todo o Estado, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro é organizada por regiões administrativas. Confira abaixo:

**CAPITAL:** É formada pelas unidades regionais de Bangu, Barra da Tijuca, Campo Grande, Ilha do Governador, Jacarepaguá, Leopoldina, Madureira, Méier, Olaria, Pavuna e Santa Cruz.

**REGIÃO 1:** Abrange os municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Nilópolis, Mesquita, Nova Iguaçu, Queimados e São João de Meriti.

**REGIÃO 2:** Abrange Alcântara, Guapimirim, Itaboraí, Magé, Niterói, São Gonçalo e Vila Inhomirim.

**REGIÃO 3:** Abrange os municípios de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, Maricá, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim.

**REGIÃO 4:** Abrange os municípios de Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real/Quatis, Resende, Rio Claro e Volta Redonda.

**REGIÃO 5:** Abrange os municípios de Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes.

**REGIÃO 6:** Abrange os municípios de Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Petrópolis/Itaipava e Três Rios/Areal.

**REGIÃO 7:** Abrange os municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva/Cardoso Moreira, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua.

**REGIÃO 8:** Abrange os municípios de Carapebus/Quissamã, Casemiro de Abreu, Conceição de Macabu, Macaé e Rio das Ostras

**REGIÃO 9:** Abrange os municípios de Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba, Paraty e Seropédica.

**REGIÃO 10:** Abrange os municípios de Rio das Flores, Barra do Piraí, Valença, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Paracambi e Vassouras.

**REGIÃO 11:** Abrange os municípios de Carmo, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro e Teresópolis,

**REGIÃO 12:** Abrange os municípios de Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana e São João da Barra.

Cada região tem com um defensor(a)-coordenador(a), que atua diretamente juntos aos órgãos de atendimento da Defensoria Pública a fim de nortear a organização administrativa e estabelecer diretrizes em conjunto com a Administração Superior da Instituição.



## ÁREAS DE ATUAÇÃO

A Defensoria Pública é competente para atuar em toda e qualquer demanda de natureza jurídica, seja para promover a solução extrajudicial, por meio de métodos consensuais como a mediação e a conciliação; seja na esfera judicial, atendendo a quem deseja ingressar com uma ação na Justiça Estadual ou precisa se defender em um processo.

A DPRJ realiza consultoria jurídica, esclarecendo dúvidas relativas a questões que envolvam o exercício da cidadania. A Instituição também atua na promoção da tutela extrajudicial dos interesses de crianças, adolescentes e idosos, no âmbito dos órgãos ou entes da administração federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, mediante a requisição de serviços e documentos.

A Instituição presta orientação e assistência jurídica nas seguintes áreas do Direito e respectivos temas:

### FAMÍLIA

Conversão de união estável em casamento (orientação jurídica);

Escritura declaratória de reconhecimento de união estável (orientação jurídica);

Escritura de pacto antenupcial (orientação jurídica);

Nulidade e/ou anulação de casamento;

Escritura de emancipação (orientação jurídica);

Exame de código genético (DNA) e averbação de filiação junto ao cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN);

Questões relativas ao regime de bens do casamento e a extinção de condomínio de bem imóvel originado de partilha em divórcio ou dissolução de união estável, entre ex-cônjuges ou ex-companheiros;

Divórcio judicial e extrajudicial (orientação jurídica), além das demais questões relativas ao estado civil, como aquelas fundadas em direitos e deveres dos cônjuges e dos companheiros e dos pais para com os filhos;



Investigação de paternidade destinada ou não ao reconhecimento de direito à herança, pensão alimentícia ou anulação parcial de registro;

Investigação de parentesco para questões concernentes à negatória de paternidade ou maternidade e reconhecimento de relação parental biológica ou socioafetiva;

Alimentos fundados em relação de Direito de Família, incluindo sua execução, revisão e exoneração;

Guarda, para pais e/ou terceiros, assim como casos de suspensão e perda do poder familiar nos termos dos artigos 1.635 a 1.638 e 1.728 II do Código Civil;

Questões inerentes à convivência dos pais com os filhos;

Adoção de maior de 18 anos, em razão de reconhecimento de paternidade e maternidade socioafetiva;

Questões relativas ao suprimento, nos termos da lei civil, do consentimento do cônjuge e, em qualquer caso, dos pais ou tutores, para o casamento dos filhos ou tutelados;

Interdição, tomada de decisão apoiada, de tutela, de emancipação e de suprimento de idade;

Questões ligadas à proteção da pessoa dos incapazes e à administração de seus bens, incluindo pedido de concessão de autorização para prática de atos que dependem da permissão de ambos os pais ou representantes de incapazes, quando ausente um deles ou quando há negativa.



## CÍVEL

Lavratura de escritura pública de imóveis, procuração e regularização de imóveis;

Questões relativas à herança, tais como requerimento de abertura de alvará judicial, inventário judicial (algumas orientações jurídicas) e outras questões em matéria sucessória;

Lei do Inquilinato;

Questões indenizatórias e de responsabilidade civil em geral;

Questões imobiliárias envolvendo a posse e a propriedade;

Direito de vizinhança;

Questões contratuais em geral, inclusive cobrança de dívidas;

Questões relativas a condomínio horizontal e edifício;

Questões relativas a acidente de trabalho e previdenciárias nas hipóteses do artigo 109 da Constituição Federal.

## EMPRESARIAL

Orientação jurídica relativa à elaboração de contrato social de microempresa, assim como ao cancelamento e baixa de títulos protestados;

Dissolução ou anulação de sociedade em geral e associações;

Questões referentes a títulos de crédito, tais como cheques, notas promissórias e duplicatas;

Problemas relacionados à falência e insolvência civil;

Questões relativas à propriedade industrial, direito autoral e nome comercial;

Habilitação em processos de falência, recuperação judicial e de liquidações extrajudiciais junto ao liquidante respectivo.



## CONSUMIDOR

Demandas relacionadas a bancos e financeiras;

Concessionárias de serviços públicos;

Renegociação de dívidas;

Planos de saúde;

Problemas com preço, qualidade, quantidade de produtos e serviços;

Erro médico e odontológico;

Superendividamento (orientação jurídica).

## INFÂNCIA E JUVENTUDE

Questões ligadas a crianças e adolescentes em conflito com a lei, no que se refere à prática de atos infracionais e à execução de medidas socioeducativas;

Questões ligadas ao Sistema de Proteção da Criança e do Adolescente, dentre as quais destituição do poder familiar, guarda e tutela de crianças e adolescentes em situação de risco e adoção de menores de 18 anos;

Tutela dos interesses ligados à educação, tais como garantia de vagas em creche e no ensino fundamental e médio;

Orientação jurídica aos familiares com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou familiar;

Orientações para conselheiros tutelares no que se refere à proteção de crianças e adolescentes.



## FAZENDA PÚBLICA

Demandas nas quais o Estado e/ou Município sejam parte ou tenham interesse;

Demandas envolvendo autarquias, empresas públicas e fundações públicas;

Demandas envolvendo tributos, dívida ativa, execuções fiscais e outras matérias tributárias estaduais ou municipais.

## REGISTROS PÚBLICOS

Acompanhamento e consultoria para lavratura de registros e respectivas averbações, retificações e restaurações.

## CRIMINAL

Defesa das pessoas presas em flagrante nas audiências de custódia;

Defesa dos réus em ações penais já em curso;

Acompanhamento da execução penal, com proteção aos direitos do preso, promovendo sua defesa administrativa nos incidentes de execução e requerendo e acompanhando os benefícios aos quais tenham direito.



## DIREITOS HUMANOS

Enfrentamento da violência institucional praticada por agentes estatais, o que compreende a propositura de medidas para responsabilização civil e criminal;

Prevenção e combate à tortura, o que envolve a propositura de medidas para responsabilização civil e criminal;

Assessoria jurídica às organizações da sociedade civil e aos movimentos sociais hipossuficientes cujos objetos e finalidades sejam de interesse público e necessariamente abranjam a promoção e/ou defesa dos direitos humanos;

Atenção à saúde mental e prestação de assistência jurídica à pessoa ou grupo com transtorno mental e/ou sofrimento psíquico;

Assistência jurídica às pessoas em situação de rua para que tenham acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais, assim como aos programas de transferência de renda;

Promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas com deficiência e idosas, relacionados à sua condição;

Promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e demais formas identitárias que desafiam as normas sociais de gênero e sexualidade;

Assistência jurídica aos indivíduos e/ou grupos discriminados em razão de raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica, tais como a população negra, indígena, remanescente de comunidades quilombolas, dentre outras;

Assistência jurídica aos agentes estatais vítimas de violação de direitos humanos, bem como aos seus familiares para a garantia de seus direitos, dentre os quais pensão por morte ou morte presumida, reparação por morte em serviço ou em ato a ele relacionado *etc.*

Promoção e proteção dos direitos humanos de outras pessoas e grupos socialmente vulneráveis, dentre eles defensores e defensoras de direitos humanos, pescadores artesanais, caiçaras, populações tradicionais em geral, catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, solicitantes de refúgio e refugiados, vítimas e testemunhas ameaçadas e vítimas de tráfico de pessoas e/ou trabalho escravo.



## SERVIÇOS E FORMAS DE ACESSO

A Defensoria Pública do Rio de Janeiro conta com órgãos para realizar o primeiro atendimento e fazer o acompanhamento dos processos junto às diversas instâncias do Poder Judiciário. A Instituição também tem núcleos especializados, que atuam em defesa de grupos vulneráveis. Saiba como ter acesso aos serviços da DPRJ.



## Central de Relacionamento com o Cidadão (CRC)



A CRC é o principal canal de acesso aos serviços da Defensoria Pública do Rio de Janeiro. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, nos dias úteis do expediente forense regular, por meio do número de utilidade pública 129 e do Atendimento Online, disponível no portal da Instituição na internet. Além disso, os atendimentos, atualmente, já são confirmados via aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp) por onde também fazemos algumas comunicações de Força Tarefa. **Mas fique atento! A Defensoria Pública do Rio de Janeiro nunca entra em contato por nenhum canal para fazer cobranças. Nossos serviços são integralmente gratuitos.**

A Central de Relacionamento com o Cidadão foi criada para humanizar o atendimento prestado às pessoas que buscam a DPRJ.

O principal objetivo da CRC é evitar as filas que começavam horas antes do início do expediente, poupando tempo dos usuários da Defensoria Pública, que passaram a contar com um canal exclusivo para obter orientações e agendar o atendimento com o(a) defensor(a) responsável.

Além disso, a CRC reúne as informações sobre os corretos canais de atendimento remoto dos órgãos de execução, garantindo que a(o) usuária(a) consiga ser atendida sem precisar se deslocar até a Defensoria Pública.

É atribuição da CRC prestar informações sobre localização, endereço, **canais de atendimento remoto e rotina de atendimento presencial** de todos os órgãos de atuação da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro.

A Central também realiza agendamentos para os usuários nos vários **órgãos com atribuição** para o primeiro atendimento da DPRJ e auxilia o acompanhamento de processos dos assistidos em tramitação nas **varas da Capital e comarcas do Interior**.



Confira abaixo a lista de serviços prestados pela CRC:

Análise do caso concreto, para direcionamento ao órgão de atuação competente, com informação dos endereços, dias e horários de atendimento; bem como os canais de atendimento remoto;

Informações sobre lista mínima dos documentos necessários para o atendimento extrajudicial ou para instruir petições iniciais e ofícios de gratuidade. Nesse momento, o assistido também é informado de que outros documentos poderão ser solicitados pelo(a) defensor(a) público(a) no curso do atendimento;

Agendamento de atendimento, em pauta eletrônica, para órgãos com atribuição para o primeiro atendimento;

Encaminhamento para outras instituições nas hipóteses de matérias às quais a DPRJ não atua;

Informações gerais sobre o andamento de processos judiciais patrocinados pela Defensoria Pública disponíveis na consulta pública do Tribunal de Justiça, assim como o fornecimento de dados mais precisos que constam no Sistema Verde (sistema interno da Defensoria Pública);

A CRC não presta informações sobre processos criminais, em razão da peculiaridade deste tipo de ação.

**A CRC também funciona em regime de plantão para encaminhamentos de casos urgentes, para atendimento, de forma remota ou presencial, durante o plantão judiciário em todo o Estado. Esse atendimento ocorre nos fins de semana, feriados, pontos facultativos e no recesso forense, das 11h às 18h.**

Mais informações estão disponíveis no site da Defensoria Pública. Acesse

 <http://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Atendimento-On-line>

Em outubro de 2020, a Defensoria Pública lançou o Aplicativo Defensoria RJ, como o canal de atendimento remoto oficial da Instituição.

O aplicativo é uma ferramenta de autosserviço em que a(o) usuária(a) tem acesso as mesmas informações que conseguiria por meio do telefone 129 ou do Atendimento Online. Podendo, inclusive, fazer o seu atendimento fora do horário comercial, o que aproxima a população da Defensoria.



**Pelo aplicativo é possível que a(o) própria(o) usuária(o):**

- Agende o primeiro atendimento para abrir um novo caso com a Defensoria;
- Tenha acesso às informações sobre o andamento de seu processo;
- Informe que recebeu uma intimação/citação/notificação de um processo patrocinado pela Defensoria Pública;
- Acompanhe o andamento dos casos processuais ou não processuais abertos com a Defensoria;
- Troque mensagens com o órgão da Defensoria responsável pelo seu caso, comunicando fato novo ou esclarecendo de dúvidas. Esse contato ocorre diretamente com o órgão de atuação.

O aplicativo está disponível gratuitamente nas lojas virtuais PlayStore ou App Store.

## I) NÚCLEOS DE 1º ATENDIMENTO

São a porta de entrada da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Nos núcleos, é feita a análise dos meios mais adequados para a resolução de cada demanda. Dessa forma, os usuários podem ser orientados a tentar a solução consensual do conflito por meio da mediação ou ingressar na Justiça diretamente.

As pessoas que buscam os serviços da DPRJ são direcionadas para o Núcleo de primeiro atendimento mais próximo ao local de residência. Os serviços prestados por esses órgãos podem terminar com aconselhamentos, mediação, conciliação ou ingresso de ação judicial. Após o envio da petição inicial, o processo é distribuído para uma vara ou juizado e passará a ser acompanhado pela defensora ou defensor que atua junto àquele juízo. Para saber qual é o núcleo de primeiro atendimento mais próximo de sua residência. Acesse:

 [www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Enderecos-para-Atendimento](http://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Enderecos-para-Atendimento)

### Órgãos vinculados

O usuário que tem processo é atendido pelo órgão da Defensoria Pública que atua junto à instância do Poder Judiciário onde o mesmo está tramitando.

Dessa forma, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro acompanha os processos que patrocina em todos os graus de jurisdição – incluindo o STJ e o STF, sediados em Brasília, e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, se for esse o caso.

Para localizar o órgão da Defensoria responsável por acompanhar o seu processo, acesse:

 [www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Enderecos-para-Atendimento](http://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Enderecos-para-Atendimento)



## II) Núcleos Especializados:

São órgãos especializados que têm a missão de aplicar a política institucional da Defensoria Pública em determinadas áreas do Direito. Confira nossos núcleos temáticos:

### Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon)

O Nudecon foi criado em 1989, antes mesmo do surgimento do Código de Defesa do Consumidor. O órgão tem como missão a promoção e a defesa dos direitos dos consumidores em situação de vulnerabilidade no Estado do Rio de Janeiro. É missão do núcleo a tutela dos consumidores, de forma individual ou coletiva, com o fim de se fazer respeitar a legislação em vigor por todas as empresas e fornecedores. Nesse sentido, destacam-se os projetos desenvolvidos pelo Nudecon voltados à educação da população para o consumo e a prevenção ao superendividamento, inclusive com o atendimento para pessoas endividadas.

### Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher Vítima de Violência de Gênero (Nudem)

O Nudem realiza atendimento integral, específico e humanizado às mulheres em situação de violência de gênero, exercendo a defesa de seus direitos em cinco frentes:

**Violência doméstica e familiar contra a mulher:** visa à obtenção das medidas judiciais para a proteção da vítima mulher nas hipóteses abrangidas na Lei Maria da Penha, além de outras medidas nas áreas cível, familiar ou criminal;

**Violência obstétrica:** adoção das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para a reparação de eventual lesão de direitos durante a gestação, incluindo o parto;

**Violência virtual:** objetiva a responsabilização penal adequada e reparação civil quando a imagem ou a moral da mulher é violada no ambiente virtual;

**Violência sexual:** oferece orientação jurídica nos casos de violência sexual sofrida pela mulher;

**Violência institucional:** busca a adoção das medidas judiciais na hipótese de prática de violência contra os direitos das mulheres por parte das instituições que deveriam protegê-las.



### **Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (Nudedh)**

O Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro atua em casos de descumprimento dos direitos humanos previstos nas leis brasileiras e nos tratados internacionais. Cabe ao órgão promover e defender os direitos humanos e auxiliar no processo de construção da paz social.

### **Núcleo Contra a Desigualdade Racial (Nucora)**

O Nucora é o órgão competente para atuar nos casos de crime de injúria racial e reparação civil por condutas racistas e discriminatórias, representando as vítimas sem condições de arcar com os honorários de um advogado.

### **Núcleo Especial de Atendimento à Pessoa Idosa (Neapi):**

O Neapi tem como atribuição a defesa e a promoção dos direitos e garantias das pessoas idosas – ou seja, que têm mais de 60 anos, conforme estabelece o Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741/2003). O núcleo recebe comunicações de desrespeito à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e promove as medidas cabíveis para a defesa de seus direitos, inclusive a propositura de todas as ações necessárias para evitar ou coibir lesão ou ameaça a direito estabelecido no Estatuto do Idoso, ou em defesa de idoso em situação de risco.

### **Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência (Nuped)**

O Nuped é responsável pelo atendimento das pessoas com deficiência ou doença crônica comprovada por laudo médico. O núcleo recebe comunicações de desrespeito à pessoa com deficiência ou doença crônica em situação de vulnerabilidade e promove as medidas cabíveis para a defesa de seus direitos, propondo as ações necessárias para evitar ou coibir lesão ou ameaça a direito estabelecido na legislação, em especial previstos na Lei nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



### Núcleo de Defesa da Diversidade Sexual e dos Direitos Homoafetivos (Nudiversis)

O Nudiversis atua na defesa individual e coletiva dos direitos das pessoas LGBTIs e busca fomentar e monitorar a política pública destinada à promoção da igualdade deste grupo. A coordenação do Nudiversis também auxilia e oferece suporte aos(as) defensores(as) públicos(as) em atuação em todo o Estado do Rio de Janeiro nos casos que tratam dos direitos das pessoas LGBTIs. O núcleo conta ainda com uma equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais de psicologia e serviço social, que produzem documentos técnicos para instruir ações judiciais e procedimentos extrajudiciais, atuam no fortalecimento da rede de serviços de proteção e permitem a produção de conhecimento multidisciplinar sobre o acesso à justiça das pessoas LGBTIs.

### Núcleo do Sistema Penitenciário (Nuspen)

O Nuspen presta assistência jurídica integral e gratuita à população prisional nos estabelecimentos penais e nos hospitais de custódia do Estado do Rio de Janeiro. O órgão presta assistência em questões diversas relacionadas a medidas de segurança e/ou de encarceramento, como violações de direitos humanos e cumprimento da pena (progressão de regime, livramento condicional, indulto, comutação, remição de pena por trabalho ou estudo). O núcleo também tem como atribuição adotar as medidas de segurança e outras questões relativas ao encarceramento (violação de direitos humanos, acesso à saúde).

**O atendimento aos familiares das pessoas presas é feito pessoalmente. Saiba mais sobre o Nuspen, acesse:**

 <http://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/NUSPEN>



### **Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cdedica)**

A Cdedica é responsável por propor e acompanhar as ações coletivas que visem assegurar os direitos da infância e juventude. O órgão atua na esfera judicial e extrajudicial a fim de garantir os interesses das crianças e adolescentes em situações diversas, como o acolhimento institucional ou familiar no município do Rio de Janeiro, na forma da legislação vigente. Cabe ainda à Cdedica prestar atendimento integral a crianças e adolescentes refugiadas, assim como aos familiares de crianças e adolescentes desaparecidas.

A coordenaria também presta assistência aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, nas unidades de internação e semiliberdade localizadas nas comarcas da Capital e da Baixada Fluminense, requerendo à Justiça as medidas judiciais pertinentes para assegurar aos internos o exercício pleno dos seus direitos e garantias individuais.

### **Coordenadoria de Regularização Fundiária e Segurança da Posse (Nuth/ Núcleo de Loteamentos)**

O Núcleo de Terras e Habitação (Nuth) tem as seguintes atribuições:

Prestar assistência jurídica às comunidades vulneráveis do município do Rio de Janeiro, nos conflitos coletivos, relacionada ao uso do solo urbano;

Atender, orientar tecnicamente e assistir às referidas comunidades, prestando-lhes serviços de assessoria jurídica integral, nas esferas judicial e extrajudicial, atuando de forma integrada com a sociedade civil organizada, mediante articulações com os movimentos e organizações populares, associações, sindicatos, e outros afins, e órgãos públicos que tenham atuação direta e correlata na temática;



Buscar a mediação dos conflitos coletivos relacionados ao direito à moradia, intermediando reuniões com órgãos públicos e representantes das comunidades que poderão sofrer o desalijo de suas moradias.

Realizar a defesa jurídica da posse em casos de despejo, reintegração ou qualquer tipo de conflito que ameace a posse ou moradia de um grupo de ao menos dez famílias no município do Rio de Janeiro.

Promover medidas judiciais e extrajudiciais que visem à regularização fundiária coletiva de comunidades hipossuficientes de qualquer natureza localizadas na cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista a necessidade de proteção do direito à moradia e o caráter preventivo quanto ao eventual conflito possessório.

Instaurar procedimentos preparatórios de ações coletivas e civis públicas;

Firmar Termos de Ajustamentos de Conduta com órgãos públicos ou privados, responsáveis pela ameaça ou lesão aos interesses ou direitos coletivos, relacionados a sua atribuição;

Promover ações coletivas e civis públicas para a defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos relacionados à sua atribuição.



O Núcleo de Loteamentos da Defensoria Pública (Nulot) tem a seguinte atribuição:

Prestar assistência jurídica integral aos moradores de loteamentos irregulares ou clandestinos no município do Rio de Janeiro e que fazem parte do Programa de Regularização de Loteamentos desenvolvido pela Prefeitura.

Prestar assistência aos beneficiários do "Morar Legal", projeto que tem como objetivo propiciar ao morador a obtenção de seu título de propriedade, por meio da compra e venda do lote ou da regularização fundiária através da usucapião (judicial ou extrajudicial), assim como dar o suporte necessário durante todo o processo de regularização da área loteada no âmbito do município.

O Nulot atua no auxílio ao morador no que concerne a todas as demais etapas para a regularização global de sua moradia, orientando quanto aos procedimentos necessários para obter o cadastro de IPTU e legalizar a construção efetuada no lote pelas secretarias municipais pertinentes.

### Engenharia Legal

A Engenharia Legal é um departamento que atende aos assistidos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro encaminhados para realização de plantas, com a finalidade de ingressar com ações judiciais para solucionar problemas referentes à legalização de imóveis em ações de usucapião ou de reintegração de posse.

### Núcleo de Fazenda Pública

O Núcleo de Fazenda Pública e Tutela Coletiva da Capital presta assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes em ações contra as pessoas jurídicas de direito público integrantes da administração pública direta, autarquias, empresas públicas e fundações, a exemplo do Governo do Estado, Município, Detran, DER, PreviRio, Rioprevidência, Fundação Parques e Jardins, entre outros.



## POMAR - Polo de Mediação e Ações Restaurativas

No Polo de Mediação e Ações Restaurativas são realizadas mediações de casos encaminhados por Núcleos de Primeiro Atendimento e Núcleos Especializados da DPRJ, que não possuem atendimento de mediação e casos encaminhados por outros órgãos públicos, instituições ou demanda espontânea. Além da realização de mediações, em paralelo a tal procedimento, é oferecido o atendimento jurídico colaborativo com a revisão legal dos acordos. O Pomar também é responsável por exames de DNA.

## Programa de DNA do POMAR

Criado em 1996, o Programa de DNA oferece exames in vivo e post mortem para investigação de paternidade e maternidade, retificação de óbito e comprovação de vínculo genético de parentesco, a fim de garantir o direito de cidadania por meio da informação de origem paterna/materna. Entre em contato com o Pomar pelo email [pomar@defensoria.rj.def.br](mailto:pomar@defensoria.rj.def.br).

## Plantão Judiciário

Algumas situações nem sempre podem esperar até o dia seguinte para serem resolvidas. Nesses casos, a população tem à disposição o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça, em funcionamento na Capital e no interior, para atender casos urgentes e inadiáveis. A Defensoria Pública está presente nos plantões para prestar assistência às pessoas que não podem pagar por um advogado ou em caso de extrema vulnerabilidade.

Na capital, os casos considerados urgentes durante o período da noite devem ser levados ao Plantão Judiciário noturno, que funciona das 18h às 11h, no Foro Central, localizado na Rua Dom Manuel, Centro. No mesmo local, há o plantão diurno, que atende das 11h às 18h apenas nos fins de semana e feriados. Acesse para saber sobre o plantão em outras regiões:

 <http://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Plantao-de-Atendimento-da-Defensoria>



Os defensores públicos que atuam nos plantões estão à disposição para prestar orientação jurídica e ingressar com medidas judiciais de caráter urgente. São exemplos disso os pedidos para liberdade provisória, liberação de corpo para sepultamento, negativa de atendimento emergencial por parte da rede pública e de planos de saúde, obtenção de vaga em UTI e situações que configuram grave violação aos direitos humanos.

## PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro desenvolve uma série de projetos que visam promover a educação em direitos da população ou atender demandas por orientação jurídica específicas. A Coordenação Geral de Programas Institucionais (CGPI) é o órgão responsável por criar e coordenar tais iniciativas, nos termos do inciso 2º do artigo 22 da Resolução DPGE 976/2019. Confira abaixo alguns programas desenvolvidos.

### Defensoria em Ação

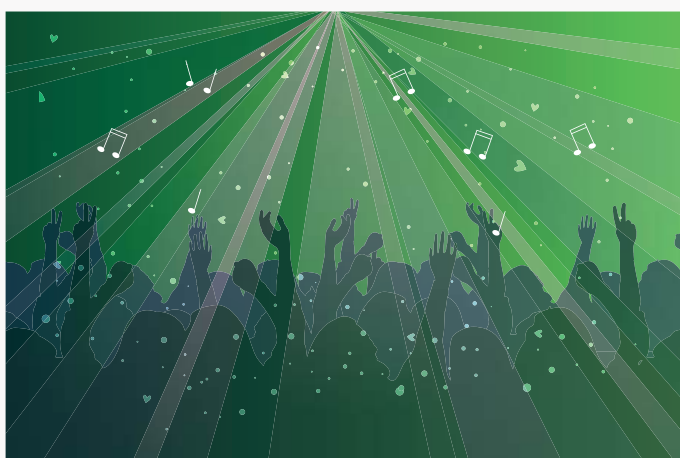
O Defensoria em Ação é um programa voltado para a realização de ações, geralmente nos fins de semana, para atender demandas específicas. Essas ações são organizadas pela Defensoria Pública a partir da necessidade da população apuradas junto à Ouvidoria, Central de Relacionamento com o Cidadão e demais órgãos de atendimento da Instituição. As ações também podem ser promovidas para atender solicitações de instituições, associações e organizações congêneres. As ações contam com pautas temáticas e podem ser realizadas com a participação de instituições parceiras.

O Defensoria em Ação foi iniciado em fevereiro de 2019 com atendimento específico para falta de vagas em creches na Zona Oeste do Rio de Janeiro. A iniciativa substituiu o programa de Ações Sociais. O projeto tem como objetivo garantir a efetividade de direitos. Para tanto, oferece atendimento individualizado ou de forma coletiva, com possibilidade de atuação na esfera judicial e extrajudicial. Nas ações, é possível obter orientação jurídica e ofícios de gratuidade preparatórios para a propositura de uma ação judicial. Também é possível elaboração de petições iniciais de menor complexidade para o ingresso na Justiça.



## Grandes Eventos

A Defensoria Pública está presente em grandes eventos para representar os interesses das pessoas que venham a ser detidas pela suposta prática de infrações, como uso de substâncias entorpecentes, venda ilegal de ingressos e outras da competência do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos. A atuação ocorre nos estádios do Maracanã, Engenhão e São Januário, assim como em shows e eventos esportivos de grandes proporções. Basta procurar a sala da Defensoria junto ao Posto Avançado do Tribunal de Justiça para as orientações necessárias.



## Educação em Direitos

A Defensoria Pública tem a missão, definida por lei, de educar em direitos. Isto significa esclarecer as pessoas sobre quais direitos elas têm e como reivindicá-los. Seja por meio de palestras, encontros ou cursos, a missão da Instituição é informar o cidadão sobre como agir para que seus direitos sejam respeitados, e a melhor forma de atingir esse objetivo é por meio da informação clara e acessível. O programa prevê aulas sobre direitos e garantias fundamentais, a fim de possibilitar o empoderamento das pessoas no que diz respeito ao conhecimento desses direitos e das formas para efetivá-los.

## Justiça Itinerante

A Justiça Itinerante é um projeto do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que conta com a participação da Defensoria Pública. A DPRJ exerce um papel fundamental na iniciativa ao prestar atendimento às pessoas que não têm condições de contratar um advogado, inclusive representando-as nas audiências realizadas nos locais dos atendimentos.

Na Justiça Itinerante, a DPRJ presta assistência à população em questões jurídicas de menor complexidade, mas que podem ser solucionados rapidamente, facilitando assim a vida de quem não tem acesso aos fóruns da Justiça. Entre os serviços prestados pela Defensoria Pública na Justiça Itinerante destacam-se a orientação jurídica, requisição de documentos necessários para casamento e ajuizamento de ações judiciais. Atualmente, a Defensoria Pública participa mensalmente das ações da Justiça Itinerante nas seguintes localidades:

- Areal;
- Belford Roxo;
- Carapebus;
- Cardoso Moreira;
- Cidade de Deus;
- Comendador Levy Gasparian;
- Complexo do Alemão;
- Jardim Catarina (São Gonçalo);
- Jardim Primavera (Duque de Caxias);
- Japeri;
- Macuco Goytacazes (Campos dos Goytacazes);
- Maré;
- Morro do Coco (Campos dos Goytacazes);
- Nova Sepetiba;
- Quatis;
- Rocinha Batan;
- Sambódromo (Subregistro);
- São Francisco de Itabapoana;
- São José Ubá (Itaperuna);
- Tanguá;
- Varre-Sai (Natividade);
- Vila de Cava (Nova Iguaçu);



## QUEM TEM DIREITO A USAR OS SERVIÇOS DA DPRJ

### Pessoas físicas

Podem ser atendidas pela Defensoria Pública as pessoas físicas hipossuficientes: ou seja, que não têm condições de arcar com as custas de um processo, dos honorários de advogado e dos emolumentos cartorários.

Conforme Deliberação do Conselho Superior da DPRJ nº 124/17, em seu artigo 4º, presume-se a hipossuficiência econômica da pessoa quando, cumulativamente:

Tem renda mensal líquida individual de até três salários mínimos ou renda mensal líquida familiar de até cinco salários mínimos;

Não é proprietária, possuidora ou titular de direito sobre bens móveis, de valor superior a 40 salários mínimos, ressalvados os instrumentos de trabalho;

Não é proprietária, possuidora ou titular de direito sobre aplicações financeiras ou investimentos de valor superior a 15 salários mínimos;

Não é proprietária, possuidora ou titular de direito sobre mais de um bem imóvel, resguardado sempre o bem de família;

Não possui participação societária em pessoa jurídica de porte incompatível com a alegada hipossuficiência.



Segundo define a deliberação, considera-se família a unidade formada por grupo de pessoas unidas por laços de consanguinidade, afinidade ou socioafetividade, que vivem sob o mesmo teto e têm o dever jurídico de mútua contribuição para as despesas comuns.

Renda líquida são os ganhos mensais brutos, subtraídos os descontos legais e obrigatórios, neles incluídos todo tipo de rendimento, como os provenientes de trabalho informal, aluguéis e *pro labore*, por exemplo.

Já salário mínimo é aquele previsto no artigo 7º, inciso IV, da Constituição da República.

Quando as condições acima não são atendidas em sua integralidade, será considerada hipossuficiência econômica a pessoa que tiver renda mensal líquida de até dez salários mínimos.

### **Pessoas jurídicas**

Pessoas jurídicas (empresas) também podem buscar os serviços da Defensoria Pública quando atendem aos seguintes requisitos:

São microempresárias optantes pelo Simples Nacional;

As remunerações eventualmente pagas a sócios, administradores, empregados ou prestadores de serviço sejam inferiores a três salários mínimos (nos casos de renda individual) ou a cinco salários mínimos (nos casos de renda familiar);

Tenham patrimônio social composto por apenas um bem imóvel. No caso de bens móveis, o valor não deve exceder a 40 salários mínimos;

Nos casos em que a empresa tem aplicações financeiras ou investimentos, estes não podem ser superiores a 15 salários mínimos.



Pessoas jurídicas sem fins lucrativos também podem utilizar os serviços da DPRJ. No entanto, devem demonstrar que o serviço requerido se destina à defesa ou promoção de interesses das pessoas hipossuficientes ou em situação de vulnerabilidade, ou que a causa tem relevante interesse social. Segundo a Deliberação do Conselho Superior da DPRJ nº 124/17, em todos os casos deverá ser verificada a condição de hipossuficiência dos sócios, administradores, associados, mantenedores ou de qualquer financiador da pessoa jurídica.

Saiba mais sobre quem tem direito a usar os serviços da Defensoria Pública na íntegra da Resolução 124/17. Acesse aqui.

## DIREITOS DO(A)S) USUÁRIO(A)S)

Os direitos relativos ao atendimento das pessoas que buscam os serviços da Defensoria Pública encontram-se descritos no artigo 4º-A da Lei Complementar 80/1994, conforme redação alterada pela Lei Complementar 132/2009.

De acordo com esse dispositivo legal, os usuários da instituição têm os seguintes direitos:

Informações sobre a localização e horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública;

Informações sobre a tramitação dos processos e sobre os procedimentos para a realização de exames, perícias e outras providências necessárias à defesa de seus interesses;

Qualidade e eficiência no atendimento;

Ter sua pretensão revista no caso de recusa de atuação pela defensora ou defensor público;

Ter seus direitos e interesses patrocinados pela defensora ou defensor natural do caso;

À atuação de defensoras(es) públicas(os) distintas(os), quando verificada a existência de interesses antagônicos ou colidentes entre destinatários de suas funções.



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Ao buscar os serviços da Defensoria Pública, os usuários precisam levar alguns documentos. Confira abaixo a listagem básica. Outros documentos poderão ser solicitados pelo defensor no atendimento.

Certidão de nascimento ou casamento (caso o usuário seja divorciado ou separado judicialmente, deverá apresentar a certidão de casamento com a averbação);  
RG ou Carteira Profissional;

CPF;

Cópia da última declaração de Imposto de Renda (esse documento é obrigatório para comprovar a hipossuficiência);

Comprovante de renda para que seja verificado o direito à gratuidade de Justiça. São considerados documentos válidos para este fim o contracheque, a carteira profissional ou mesmo a declaração de próprio punho do empregador ou do sindicato profissional, devidamente subscrita;

Comprovante de residência em seu nome. São considerados documentos válidos para este fim: contas emitidas por concessionários de serviços públicos datadas de até três meses; qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, datada de até três meses; declaração da associação de moradores datada de até três meses; contratos de aluguel vigente.

Para conhecer os documentos específicos para cada tipo de demanda, acesse:

 [www.defensoria.rj.def.br/AutoAtendimento/Navegar/3690](http://www.defensoria.rj.def.br/AutoAtendimento/Navegar/3690)



# AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

Prestar um serviço de excelência é preocupação constante da Defensoria Pública. Por isso, a avaliação dos usuários é muito importante. Confira os principais canais da instituição para receber, gerir e responder sugestões, reclamações e elogios.

## OUVIDORIA GERAL



A Ouvidoria Geral da Defensoria Pública é o principal canal de comunicação com a instituição. Desde 2016, a chefia desse órgão é ocupada por pessoa não integrante da carreira de defensor público, mas indicada pela sociedade civil e eleita pelo Conselho Superior da DPRJ, em conformidade com a Lei Nacional 132/2009.

A Ouvidoria Externa da DPRJ tem como missão a busca permanente da eficiência dos serviços. É, portanto, um fomentador de soluções e valioso instrumento de gestão para o aprimoramento da instituição. Esse órgão participa do planejamento e acompanhamento da gestão da Instituição e serve como canal de comunicação para indivíduos ou organizações se manifestarem de forma ativa sobre os serviços prestados.

Também compete à Ouvidoria Geral receber, registrar, conduzir internamente, responder e solucionar as manifestações acerca dos serviços da Instituição, de forma a possibilitar mudanças nos procedimentos administrativos e de relação com a sociedade. Confira os meios de acesso à Ouvidoria:

Ligação gratuita para o número de telefone **0800 282 2279**. Este número funciona de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

Atendimento presencial, às 5ª feiras, das 8h às 16h, na Avenida Marechal Câmara, nº 314 – térreo, Castelo.

Preenchimento do formulário eletrônico. acesse:

 <http://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Ouvidoria-Fale-conosco>



## Corregedoria-Geral

A Corregedoria-Geral é responsável pela fiscalização da conduta pública e da atividade funcional das defensoras, defensores, servidoras e servidores da Defensoria Pública, a fim de garantir a prestação de atendimento de qualidade à população que busca os serviços da instituição.

Para tanto, a Corregedoria-Geral realiza inspeções, correições ordinárias e correições extraordinárias, nas quais são verificadas as condições de prestação dos serviços pelos defensores, servidores e estagiários.

A Corregedoria-Geral também é responsável pela apuração de faltas disciplinares eventualmente praticadas por defensores públicos e servidores, atuando diretamente ou por meio de comissão processante. Nesse sentido, o órgão é competente para instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

A chefia da Corregedoria é ocupada por defensora ou defensor público de classe especial (ou seja, do quadro mais antigo da instituição), eleito pelo Conselho Superior da Defensoria Pública. O mandato é de dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período. Em casos de faltas, licenças, impedimentos ou férias, o(a) corregedor(a)-geral é substituído(a) pelo(a) subcorregedor(a).

A Corregedoria também conta com auxílio de defensores públicos assessores. Também integra a competência deste órgão analisar os casos de impedimento ou suspeição dos defensores públicos. Impedimento ocorre quando, em razão de uma circunstância normalmente expressa na lei, os defensores não podem atender/defender determinado assistido. Exemplo disso são os casos nos quais um defensor já tenha atuado no processo pela parte contrária. Já a suspeição se dá por circunstâncias normalmente subjetivas ou por motivo de foro íntimo, pelo qual o defensor abre mão de atuar naquele caso.

Nos casos de impedimento ou suspeição, os usuários não ficam sem atendimento, mas são encaminhados a outro defensor, que prestará a devida assistência.

